



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E POLÍTICAS
ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE ESTRATÉGIAS DE GESTÃO

Ata de reunião do Colegiado do Departamento de Estratégias de Gestão realizada às onze horas e trinta minutos do dia vinte e sete de novembro de 2017, na sala dos professores do CCJP. Participaram da mesma os professores Hélio Darwich, Marcus Brauer Gomes, Rossandro Ramos, Artur Luiz Santana Moreira, Raquel Barbosa Moratori, José Carlos Buzanello, José Geraldo Pereira Barbosa, Marina Dias de Faria, Eduardo Halpern, Luciano da Rocha Gerard, Eduardo Valadares, bem como os discentes do curso de Administração Pública, Ana Vitória de Paula Santos Guimarães, Raphael de Lima Moreira, Julia Ramalho Reis da Silva Lessa, Matheus Costa da Rocha Gonçalves, Bruno Cerqueira do Nascimento B., Natália Moraes Pinto Coelho Neto e Roberta da Costa Botelho para tratar dos seguintes pontos da pauta: 1) Aprovação dos projetos de monitoria eventualmente propostos pelos docentes, tendo como relator o Prof Artur Moreira; 2) Avisos gerais sobre TCC e formatura, tendo como relator o Prof Buzanello; 3) Definição de como se dará o controle do componente curricular Estágio Profissional no currículo novo, tendo como relator o Prof Artur Moreira; 4) Aprovação da Progressão Funcional do Prof Buzanello, tendo como relator Prof José Geraldo; 5) Solicitação de autorização para reabertura de análise do processo de progressão funcional da Prof. Raquel Barbosa Moratori, tendo como relator o Prof. Artur Moreira; 6) Discussão prévia da grade de horários de 2018-1, tendo como relator Prof. Artur Moreira; 7) Solicitação à Comissão de Progressão Funcional para que se iniciem estudos para definição dos critérios de progressão a professor Titular no âmbito do Departamento; e 8) Assuntos Gerais. O professor Marcelo Motta Veiga pediu para justificar sua ausência por se encontrar em horário de trabalho na Fiocruz. O professor Júlio Macedo também pediu para justificar sua ausência porque já se encontrava com um procedimento médico agendado para a data de hoje quando foi comunicado da reunião. Da mesma forma, o professor Fernando Filardi justificou sua ausência por se encontrar dando aula em outra instituição de ensino. **Quanto ao primeiro ponto da pauta**, o professor Artur Moreira, solicitou que os professores interessados em apresentar projetos de monitoria, cuja inscrição se encerra em 11 de dezembro, que o fizessem e submetessem à aprovação do Colegiado do Departamento naquele momento. Foram, então, aprovadas as solicitações de monitoria para as seguintes disciplinas e professores: a) Gestão das Operações no Setor Público para a disciplina Gestão da Produção e a ser ministrada pelo professor Artur Luiz Santana Moreira; b) disciplina Direito Administrativo II a ser ministrada pelo professor José Carlos Buzanello; c) disciplinas Teoria Geral da Administração (Racionalidade Substantiva nas Organizações e a Contribuição de Guerreiro Ramos) e Estratégias de Inovação a serem ministradas pelo professor Rossandro Ramos; d) disciplinas Gestão Financeira e Matemática Financeira, a serem ministradas pelo professor Hélio Darwich; e) disciplina Marketing Estratégico, a ser ministrado pela professora Marina Dias; f)

Disciplina Gestão da Qualidade a ser ministrada pelo professor Júlio Macedo. **Quanto ao segundo item da pauta**, o professor Buzanello informou que a próxima formatura está marcada para o dia 21 de março 2018 às 19 horas no CCJP. Em relação aos TCCs, a professora Marina pediu para que os professores tenham atenção e assinem os documentos pertinentes dentro dos prazos. **Quanto ao terceiro ponto da pauta**, o Professor Artur Moreira participou a todos que, no novo currículo, não haverá mais a disciplina Estágio Profissional, mas sim o componente curricular Estágio, no qual o aluno deverá comprovar que efetivamente cumpriu 300 horas de estágio profissional. O aluno só deve se matricular nesse componente se já completou as 300 horas ou esteja prestes a fazê-lo. Tão componente passará a ser apresentado em dois momentos, uma vez no sétimo e outra no oitavo período. Como não há equivalência entre os Estágio I e II do currículo antigo, essas duas disciplinas ainda serão oferecidas por um tempo para os alunos que estejam atrasados para completar seu curso. **Quanto ao quarto ponto da pauta**, o professor José Geraldo relatou que o professor José Carlos Buzanello estaria apto a ter sua progressão aprovada do nível 3 da classe D para o nível 4 da classe D, tendo em vista que obtivera um total de 98 pontos em 100 na sua avaliação. O Colegiado do Departamento aprovou por unanimidade sua progressão para tal nível e classe. **Quanto ao quinto ponto da pauta**, o professor Artur Moreira fez um longo relato sobre a última solicitação de progressão da professora Raquel Barbosa Moratori antes de pedir que o Colegiado se pronunciasse. Ele começou com fatos que antecederam o próprio processo de pedido de progressão funcional da professora Raquel Moratori. Ele ressaltou, inicialmente, que, em 28 de novembro de 2014, foi aprovada e posta em vigor a Resolução número 4.430 da UNIRIO, que regulamenta a progressão funcional e de promoção na Carreira de Magistério Superior no âmbito da UNIRIO, a qual normatiza que: a) a progressão funcional é a passagem do servidor para o nível de vencimento imediatamente superior dentro de uma mesma classe; b) o interstício mínimo é de 24 meses de efetivo exercício em cada nível; c) a avaliação de desempenho começa com um requerimento endereçado à chefia do Departamento com antecedência de até 60 dias do prazo de completar o interstício; d) após manifestação do Colegiado do Departamento, o processo é encaminhado ao CPPD; e) as atividades de magistério foram organizadas em oito grupos: I – Ensino de Graduação e/ou Pós-graduação, nas modalidades presencial e a distância, aprovados pelas instâncias competentes da UNIRIO; II – Participação em Projetos de Pesquisa aprovados pelas instâncias competentes da UNIRIO; III – Atividades de Extensão, aprovadas pelas instâncias competentes da UNIRIO; IV – Produção Intelectual, científica, artística, cultural; V – Atividades de administração na Gestão Pública, no âmbito da Unirio; VI – Representação; VII Atividades voltadas à formação profissional docente; e VIII – Outras Atividades. f) o docente deve necessariamente pontuar nas atividades do grupo I (Ensino), bem como em pelo menos mais uma a escolher entre as dos grupos II (Pesquisa) ou III (Extensão) ou V (Gestão). O professor Artur Moreira acrescentou que, em 04 de outubro de 2016, o Colegiado do Departamento de Estratégias de Gestão aprovou algumas orientações para a aplicabilidade da Resolução 4.430 no âmbito do Departamento. Nessa mesma reunião, foram designados os professores Marcelo Motta Veiga, José Geraldo Barbosa e Marcus Brauer como membros da Comissão de Avaliação de progressões funcionais no Departamento. O professor Artur Moreira informou também que, em 16 de novembro de 2016, a professora Raquel Barbosa Moratori requereu sua progressão para o nível C2, relativo ao período de 24 de novembro de 2014 a 24 de novembro de 2016. Apresentou

itens nos grupos I, II, IV e VI. Em nova reunião, datada de 23 de novembro de 2016, os critérios do DEG foram alterados a fim de flexibilizar a promoção dos professores. Basicamente, foi deliberado que os professores do DEG poderão optar pelos grupos de atividades nas quais desejam ser avaliados, desde que respeitadas as restrições de pontuação e de obrigatoriedade estipuladas na Resolução supracitada. Na mesma data, a Comissão de Avaliação analisou o pedido de progressão da professora Raquel Moratori e entendeu que as atividades do Grupo I (Ensino), de pontuação obrigatória, atenderam plenamente ao preconizado na resolução 4.430. Entretanto, a mesma Comissão considerou que não foram atendidos os critérios para pontuação no Grupo II (Pesquisa), pois não houve a demonstração de projeto de pesquisa em andamento, e que a mera inclusão de seu nome no grupo de pesquisa “Gestão Pública, Organizações, Governo e Sociedade”, sob a liderança da professora Marina Dias de Faria, conforme consta em ata de 04 de outubro de 2016 do DEG, não se tratava de atividade efetiva de pesquisa. No mesmo dia 23 de novembro de 2016, o Colegiado do Departamento ratificou o parecer da Comissão de Progressão Funcional e reprovou a progressão da professora Raquel Barbosa Moratori. A professora Raquel Moratori se mostrou insatisfeita com tal decisão e pediu para registrar em ata a sua não concordância com os critérios para professores 20 horas. Em 18 de abril de 2017, a professora Raquel Moratori deu entrada em um recurso para revisão da decisão tomada. O professor Artur Moreira relatou que o recurso alegava essencialmente que: a) o apresentado no grupo II seria suficiente e deveria ter havido uma justificativa para não ter sido aceito; b) deveriam ter sido avaliados e pontuados os demais quesitos; c) a docente não teria tomado ciência de sua reprovação por meios formais; d) não teria havido outras orientações quanto aos critérios de avaliação, além da própria Resolução 4.430; e) a Resolução 4.430 foi aprovada quatro dias após o início do interstício da professora Raquel e não deveria ser aplicada ao seu caso; f) os critérios de pontuação para professor 20 horas deveriam ser distintos dos de professores 40 horas e 40 DE. O professor Artur Moreira acrescentou alguns fatos relacionados aos pontos principais desse recurso para conhecimento do Colegiado, a saber: a) O DEG não é o fórum adequado para alterar as exigências previstas na Resolução 4.430 com relação aos diversos regimes de trabalho; b) O último artigo da Resolução 4.430 diz que seus efeitos retroagem a 21 de outubro de 2014; c) Ao longo de 2016, houve sim diversas reuniões no Colegiado do Departamento para se definir democraticamente como a resolução seria aplicada em seu âmbito. Um primeiro conjunto de critérios mais rígido foi aprovado na ata do DEG de 04 de outubro de 2016. Este conjunto foi alterado e se tornou mais flexível na ata de 26 de novembro de 2016; d) A professora Raquel Moratori estava presente na reunião que reprovou sua progressão, tomando ciência tempestivamente. O professor Artur Moreira relatou que, em 29 de maio de 2017, a Comissão de Progressão Funcional recomendou a inadmissibilidade do recurso devido a sua intempestividade e a sua não aceitabilidade no mérito por sua improcedência. Foi considerado inadmissível porque houve um grande lapso temporal entre a ciência do resultado (23/11/2016) e a impetração do recurso (19/04/2016), o que teria levado à preclusão do direito recursal conforme legislação vigente. Foi considerado improcedente porque o recurso questiona aspectos sobre a validade e a injustiça da Resolução 4.430 em fórum impróprio, cabendo aos Conselhos superiores da UNIRIO tal discussão, e porque o único item apresentado para apreciação no grupo II (pesquisa) só teria sido aprovado pelo colegiado departamental em 04 de outubro de 2016 e necessitaria ainda ser aprovado nas demais esferas acadêmicas. Além disso, não seria suficiente o simples registro como participante de um grupo de

pesquisa para caracterizar uma atividade efetiva de pesquisa. O Chefe de Departamento tomou ciência desse parecer no mesmo dia. O Diretor da Escola de Administração deu sua anuência ao parecer e encaminhou todo o processo para a Decania em 5 de junho de 2017. O Sr. Decano o reencaminhou para o CPPD em 7 de junho de 2017. O CPPD o restituiu em 3 de julho de 2017, recomendando que a solicitante pleiteasse uma nova avaliação de desempenho tendo em vista já ter decorrido três meses da primeira avaliação, conforme Art. 19 da Resolução 4.430 / 14. O professor Artur Moreira participou também que, ao longo do ano de 2017, tem sido patente a insatisfação da professora Raquel Moratori com tal situação. A professora Raquel em dezembro de 2016 chegou a solicitar a sua remoção do DEG para o Departamento de Serviço Social. Tal pleito foi negado pela Chefia do Departamento e pela Decania. Posteriormente, tal decisão foi ratificada pelo Colegiado do Departamento em 24 de abril de 2017 por unanimidade dos presentes. Entretanto, em constantes conversas entre a professora Raquel Moratori e a Chefia do DEG, chegou-se a pensar na aceitabilidade de sua transferência para outro Departamento por troca ou mesmo cessão desde que a disciplina obrigatória por ela ministrada continuasse sendo ministrada de forma perene pelo seu novo Departamento. Diversas tratativas foram feitas com o Departamento de Serviço Social e com a Escola de Serviço Social nesse sentido, mas não prosperaram, conforme ata de 14 de novembro de 2017. O professor Artur Moreira informou que tal ata seria também anexada ao seu processo de progressão original para compor todo o cenário do problema. O professor Artur Moreira pediu para ressaltar apenas um trecho de tal ata: *“O professor Buzanello perguntou à professora Raquel por que queria sair do Departamento de Estratégias de Gestão. A professora Raquel afirmou que não possui mais ambiente no Departamento de Estratégias de Gestão para continuar o seu trabalho e considerou injusta a não admissibilidade para progressão no seu último processo de Progressão Funcional.”* O professor Artur Moreira relatou ainda que, apesar de não ter sido registrado nesta ata, a professora Raquel externou logo após essa reunião que também ficara insatisfeita por não ter tido seu recurso analisado por uma banca distinta da primeira. E que por conta disso, consultou os membros da Comissão de Progressão Funcional, além do professor Buzanello, antes de ressuscitar tal questão. Informou que o Professor José Carlos Buzanello opinou que o Colegiado deveria dar a chance para que a professora Raquel completasse sua documentação. Já o Professor Marcelo Motta Veiga ponderou que quem aprova ou reprovava as progressões é o Colegiado do Departamento e que a Comissão só emite um parecer a partir de critérios acordados. Que não saberia dizer se a Prof. Raquel teria o direito de apresentar e completar os documentos, mas, que, nesse caso, existe um prazo previsto na resolução e na legislação. Externou preocupação em abrir precedente ao aceitar remendos em processos já decididos e um monte de gente completando documentação fora dos prazos. Que era irregular ressuscitar esse processo, pois a professora Raquel Moratori tem o direito de pleitear sua progressão em um novo processo, mas não naquele que já está precluso. E que além de ilegal, seria um desrespeito com todos que atuaram. Entretanto, acataria aquilo que o Colegiado decidisse. O professor Marcus Brauer foi de opinião de que a reabertura do processo seria um desrespeito com todos que atuaram; e que a Comissão de Progressão Funcional seguiu tecnicamente os critérios aprovados em reunião do Departamento e que houve outra reprovação registrada em ata, além daquela da professora Raquel Moratori. Afirmou que todas as avaliações vêm seguindo o mesmo critério, inclusive a do professor Buzanello, que hoje será avaliado. Sugeriu que fosse feito outro requerimento formal com abertura

de novo processo de progressão. O professor José Geraldo, opinou que não se pode abrir ou reabrir nenhum processo sem algum requerimento formal devidamente motivado. Nesse momento, o professor Artur esclareceu que não há realmente uma nova requisição formal, mas sim uma proposta do Diretor da Escola de Administração após sua última reunião com a professora Raquel, quando esta deu a entender não ter tido amplo direito de defesa. Depois desse longo relato, o professor Artur Moreira propôs que a votação fosse organizada da seguinte forma: a) primeiramente, votar-se-ia se um novo prazo de 30 dias seria aberto para que a professora Raquel completasse a documentação faltante ou se o atual processo deveria realmente ser considerado precluso, devendo a professora Raquel iniciar novo processo de progressão, conforme recomenda o CPPD e os três membros de nossa Comissão Interna de Progressão Funcional. b) Em um segundo momento, o Colegiado deveria decidir se uma nova Comissão de Progressão Funcional seria especialmente formada para avaliar a progressão funcional da Prof. Raquel Moratori, seja ela por meio da reabertura do processo já precluso, seja por meio de um novo processo, dependendo da opção feita no primeiro momento. c) Em um terceiro momento, seria definida a nova Comissão, caso tivesse sido essa a opção no segundo momento da votação. Após dar por terminado o seu relato, o professor Artur Moreira abriu para debate. A professora Raquel Moratori pediu a palavra e acusou o professor Artur Moreira de ter sido parcial em seu relato, induzindo as discussões e inibindo um debate mais amplo, profundo e respeitoso, uma vez que causou estranhamento o fato de que todas as informações referentes ao histórico de seu processo já estarem registradas na Ata, a priori; inclusive com propostas de encaminhamento. Assim como, o posicionamento do Prof. Marcus Brauer já constar do relato, mesmo este estando presente no referido colegiado. O professor Artur Moreira respondeu que apenas tentou relatar os fatos que trouxeram a questão à pauta, de acordo com o que estudou na documentação disponível e na assessoria que pediu à Comissão interna de progressão funcional, e organizar o encaminhamento da questão. A professora Raquel Moratori então solicitou ao Colegiado que fosse avaliada por uma nova comissão, com os mesmos documentos já apresentados. Comunicou que não tem novos documentos ao interstício de 2014 a 2016, mas que ainda assim solicita uma nova avaliação, desta vez com direito a ampla defesa ao longo do processo de avaliação. Em ato contínuo, argumentou que se o grupo teve autonomia para criar normas de avaliação para além das normas gerais da UNIRIO, ela se sentia no direito de solicitar ao grupo que usasse desse mesmo poder discricionário para que se criassem normas adequadas à carga horária de cada professor. Enfatizou que é fundamental que seja designada uma nova comissão para o seu caso e que isso não constitui nenhum privilégio. O professor José Geraldo pediu para intervir e lembrou que a resolução 4.430 não foi feita pelo Departamento, mas sim pela UNIRIO, que os critérios adotados pelo Departamento foram discutidos democraticamente em Colegiado e com a menor rigidez possível. Disse ainda que os professores 20 horas já possuem sim avaliação diferenciada. Esses somente necessitam apresentar atividades em dois grupos, enquanto os professores 40 horas necessitam apresentar em 3 grupos e os professores 40 horas DE necessitam apresentar atividades em 4 grupos. No meio dessa intervenção, a professora Raquel afirmou que o professor José Geraldo estaria desqualificando a sua fala. O professor José Geraldo respondeu que quem estaria desqualificando a Comissão de Avaliação e a Resolução da Unirio seria a própria professora Raquel Moratori. O professor José Geraldo disse, ainda, que o discurso da professora Raquel é panfletário e que a mesma não faz nada além de dar aula, afirmando também que a mesma não teria

comprovado atividades em uma segunda área obrigatória além do ensino, nem teria apresentado atividades nas demais áreas. A professora Raquel Moratori pediu para enfatizar que, diferentemente do que o professor José Geraldo falou, ela apresentou sim comprovante de atividades em diversas áreas distintas. O Relator, professor Artur Moreira, respondeu ser verdade, acrescentando que o problema, na avaliação da progressão da professora Raquel Moratori está basicamente concentrado no grupo II (pesquisa), onde o item por ela relatado não foi considerado válido pelo Colegiado. O professor Buzanello pediu a palavra e defendeu que uma nova comissão de avaliação fosse formada em um novo processo; não no antigo. O professor Marcus Brauer ressaltou que a Comissão de Avaliação antiga se pautou pela impessoalidade, dizendo que os critérios foram bem objetivos e simples. Externou sua preocupação em se designar uma nova Comissão. Para ele, poderia se perder o padrão de desempenho que vem sendo exigido de todos. Por isso, sugeriu que, se uma nova Comissão viesse a ser aprovada, que pelo menos um dos membros fosse membro da Comissão anterior. O professor Rossandro Ramos externou sua opinião dizendo que os critérios devem ser realmente bem claros e divulgados e que, uma vez definidos, deveriam ser aceitos por todos. Lembrou que ele mesmo não tem solicitado sua progressão porque não vem cumprindo os atuais critérios. O professor José Geraldo disse que a professora Raquel não teria comprovado atividades em uma segunda área obrigatória além do ensino, nem teria apresentado atividades nas demais áreas. A professora Raquel Moratori pediu para enfatizar que, diferentemente do que o professor José Geraldo falou, ela apresentou sim comprovante de atividades em diversas áreas distintas, o que o Relator, professor Artur Moreira, respondeu ser verdade. Segundo o professor Artur Moreira, a grande polêmica estaria na aceitabilidade do item por ela relatado como atividade no grupo II (Pesquisa), com o caráter de ser obrigatório. Logo após este debate, o professor Artur Moreira propôs que a votação fosse organizada de outra forma, ligeiramente diferente do que ele havia proposto antes do debate, a saber: a) primeiramente, o Colegiado deveria votar se um novo prazo de 30 dias seria aberto para que a professora Raquel completasse a documentação faltante ou se o atual processo seria realmente considerado precluso, devendo a professora Raquel iniciar novo processo de progressão, conforme recomenda o CPPD e os três membros da Comissão Interna de Progressão Funcional do DEG. b) Em um segundo momento, o Colegiado deveria decidir se uma nova Comissão de Progressão Funcional seria especialmente formada para avaliar a progressão funcional da Prof. Raquel Moratori, seja ela por meio da reabertura do processo já precluso, seja por meio de um novo processo, dependendo da opção feita no primeiro momento. Alternativamente, poderia ser composta uma comissão mista, com um membro da Comissão permanente de progressão funcional do Departamento, conforme sugestão do professor Brauer, c) Em um terceiro momento, seria definida uma nova Comissão, caso tenha sido essa a opção no segundo momento da votação. Aberta a votação foram tomadas as seguintes decisões: a) um novo requerimento de avaliação deverá ser feito pela professora Raquel Moratori para que se inicie um também novo processo de progressão funcional. A decisão foi quase unânime nesse sentido, sendo o único voto dissidente o da própria professora Raquel Moratori. b) uma nova Comissão de Avaliação inteiramente nova deverá analisar o novo processo da professora Raquel Moratori. A Comissão de Progressão Funcional anterior não foi dissolvida, não devendo atuar apenas no novo processo a ser requerido pela professora Raquel Moratori. Somente o professor José Geraldo votou pela manutenção da antiga Comissão. c) Foi decidido finalmente que tal Comissão especial será composta pelos professores Júlio Macedo,

Rossandro Ramos e Marina Dias. **Quanto ao sexto ponto da pauta**, o professor Artur Moreira aproveitou a presença de uma grande quantidade de membros do Departamento para fazer alguns ajustes na grade horária de 2018-1. Como tal trabalho ainda depende de outros Departamentos para ser dado por encerrado, foi dada autonomia ao professor Artur Moreira para completar tal tarefa e encaminhar à Secretaria Acadêmica. De forma geral, os docentes e discentes se mostraram satisfeitos com o andamento da tarefa. **Quanto ao sétimo ponto da pauta**, o professor Artur Moreira chamou a atenção para o fato de que em dois anos, aproximadamente, teremos o primeiro professor do Departamento concorrendo a uma vaga de professor Titular. As regras dessa progressão são bem particulares, logo a Comissão de Progressão Funcional necessita apresentar um anteprojeto de como se darão tais promoções para a aprovação do Colegiado. Solicitou aos membros da Comissão presentes, Prof. José Geraldo e Marcus Brauer, que informassem quando tal anteprojeto estaria pronto para apreciação. Foi estipulado então que até final de abril de 2018, eles submeteriam tais regras à aprovação do Colegiado do Departamento de Estratégias de Gestão. Quanto ao último ponto da pauta, assuntos gerais, foi exposta a solicitação do Professor Júlio Macedo, hoje ausente, para que o novo professor responsável pelo projeto de extensão da Empresa Júnior Patamar fosse o professor Hélio Darwich. O professor Júlio Macedo continuaria no projeto como seu vice. O mesmo professor Júlio Macedo, teria solicitado também que o Colegiado aprovasse um novo projeto de extensão no âmbito do Departamento e do curso de Administração que seria o projeto da Liga de Mercado Financeiro. O professor Júlio Macedo seria o coordenador desse projeto, auxiliado pelo professor Artur Luiz Santana Moreira. O Colegiado do Departamento deu anuência, por unanimidade, para as trocas de nomes e para a iniciativa de um novo projeto de extensão. A professora Marina Dias aproveitou o tema para relatar o quanto é importante a realização de projetos de extensão para o curso. Relatou também alguns atritos que teve com o curso de Teatro da Universidade por conta de seu projeto de extensão, que envolvia a organização de uma peça de teatro. A professora Marina Dias teve a solidariedade de todos os presentes em nome da interdisciplinaridade que deve existir em uma universidade. A professora Marina informou também que teremos, em função de novas regras que serão divulgadas em breve, mais dificuldades para conseguir bolsas de pesquisa por não termos cursos de pós-graduação Lato Sensu em Administração, mas que mesmo assim devemos inscrever nossos projetos e desenvolvê-los. O professor Buzanello pediu a palavra para agradecer aos alunos e parabenizá-los pela semana de Administração recentemente realizada no CCJP. Lembrou também que, na próxima quinta-feira à noite, 30 de novembro de 2017, haverá uma palestra proferida pelo professor Mauro Osório da UFRJ sobre Finanças Públicas. Pediu que todos prestigiassem o evento. Nada mais havendo a tratar e a registrar, deu-se então por encerrada a reunião, oportunidade em que foi lavrada a presente ata pelo chefe de Departamento, Professor Artur Luiz Santana Moreira, seguindo-lhe acostada a lista de presença e assinaturas como parte que lhe é integrante.

ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
 DEPARTAMENTO DE ESTRATÉGIAS DE GESTÃO
 LISTA DE PRESENÇA - 27/11/17

NOME	ASSINATURA
Helio DARWICH	H. D. I. I.
MARCUS BRAUER GOMES	Marcus Brauer Gomes
Rogério Reis	Rogério
RABEL BRAGA MOURÃO	Ulisses Mourão
Renata D. Costa Santos	Renata Santos
Marina Rosa de Faria	Marina Rosa de Faria
Raphael de Lima Moreira	Raphael L. Moreira
Uma Victória de Paula S. Guimarães	Uma Victória Guimarães
JULIA RAFAEL REIS DA SILVA LESSA	Júlia Corralho R. das. Lessa
Matheus Costa do Rocha Gonçalves	Matheus Costa do Rocha Gonçalves
Bruno Loureiro do Nascimento Barros	Bruno Loureiro do Nascimento Barros
ANITIA MORAES RIBEIRO NETO	Anitália Moraes R. C. Neto
EDUARDO HALPERN	Eduardo Halpern
JOSE CARLOS BURNHEU	Jose Carlos Burnheu
JOSE CARLOS R. BRESOL	Jose Carlos R. Bresol
LEONARDO DA SILVA FERREIRO	Leonardo da Silva Ferrero